



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 89

DECRETO Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

“Abre Crédito Suplementar e contém outras disposições”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no art. 6º da Lei Municipal nº 657-A de 20 de Dezembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$182.000,00** (Cento e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.03-12.122.020.2,0260-33901400-0147	2.000,00
2.03-12.361.188.2,0860-33903600-0178	15.000,00
2.03-12.361.188.2,0870-33903000-0185	30.000,00
2.03-12.361.188.2,0870-33903600-0187	40.000,00
2.03-12.365.185.2,0280-33903000-0217	15.000,00
2.03-13.391.246.2,0410-33903900-0237	2.000,00
2.03-27.812.224.2,0390-33903600-0254	2.000,00
2.04-04.121.020.2,0470-33901400-0258.....	3.000,00
2.04-10.244.486.2,0570-33903900-0270	10.000,00
2.04-10.302.021.2,0500-33903000-0273	5.000,00
2.06-04.121.025.3,0030-44905100-0359	16.000,00
2.06-14.481.317.3,0100-44905100-0395	2.000,00
2.06-17.511.447.2,0730-33903900-0403	30.000,00
2.07-20.122.021.2,0770-33903000-0460	10.000,00

SOMA R\$182.000,00

Art.2º - Como recursos à abertura do crédito efetivado no artigo anterior, fica anulada parcialmente no mesmo valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03-12.361.188.2,0310-33304100-164 R\$182.000,00

Francisco Badaró – MG, 20 de Março de 2003.

José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL